



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

EDITAL Nº 025/2015-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 08/12/2015 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do protocolo da Secretaria da DAA no Câmpus Sede.

Francisco Antonio Garcia

Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação, na modalidade a distância - ano letivo de 2015.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e,
considerando o conteúdo do Protocolizado n.º 8.072/2015-PRO;
considerando o resultado do Vestibular EAD 2015, realizado em agosto de 2015, para ingresso de alunos nos cursos de graduação em Física, História, Letras-Português/Inglês e Pedagogia, habilitação em Licenciatura Plena, ofertados por esta Universidade na modalidade de Educação a Distância;
considerando o disposto na Resolução n.º 094/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá (UEM);
considerando a Resolução n.º 018/2015-CEP, a qual aprova, em caráter excepcional, a abertura de vagas para ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade de Educação a Distância;
considerando o Ofício n.º 113/2015-NEAD;
e a portaria n.º 078/215-PEN que estabelece calendário parcial de ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distância.

TORNA PÚBLICO

O número de vagas, por curso e município/pólo de EAD/UEM, nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância, e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para **cursar novo curso de graduação na modalidade EAD** no ano letivo de 2015.

1. VAGAS

- 1.1. As vagas são destinadas para ingresso, **excepcionalmente na 1ª série**, em cursos de Licenciatura Plena na modalidade de Educação a Distância (EAD), conforme tabela a seguir.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 2

Curso	Pólo	Vagas
Física	Assaí	16
Física	Cidade Gaúcha	17
Física	Diamante do Norte	10
Física	Goioerê	8
Física	Jacarezinho	16
Física	Umuarama	15
História	Astorga	0
História	Bela Vista do Paraíso	18
História	Cidade Gaúcha	5
História	Cruzeiro do Oeste	1
História	Engenheiro Beltrão	4
História	Faxinal	0
História	Flor da Serra do Sul	10
História	Jacarezinho	8
História	Nova Londrina	0
História	São João do Ivaí	15
Letras	Assaí	9
Letras	Céu Azul	12
Letras	Cianorte	0
Letras	Diamante do Norte	10
Letras	Ibaiti	10
Letras	Nova Tebas	17
Letras	Paranavaí	12
Letras	Sarandi	0
Pedagogia	Assaí	6
Pedagogia	Astorga	0
Pedagogia	Bela Vista do Paraíso	29
Pedagogia	Céu Azul	40
Pedagogia	Cidade Gaúcha	7
Pedagogia	Cruzeiro do Oeste	21
Pedagogia	Diamante do Norte	34
Pedagogia	Engenheiro Beltrão	16
Pedagogia	Faxinal	9
Pedagogia	Flor da Serra do Sul	12
Pedagogia	Goioerê	24
Pedagogia	Itambé	21
Pedagogia	Jacarezinho	5
Pedagogia	Nova Londrina	13
Pedagogia	Paranavaí	9
Pedagogia	São João do Ivaí	14
Pedagogia	Umuarama	19

2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 3

- 2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido, a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;
- 2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital;
- 2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.1.5. a apresentação de documentos não idôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.1.6. se o candidato classificado como subsequente do limite das vagas publicadas deixar de efetuar a solicitação de vaga, ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
- 2.1.7. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em modalidade, habilitação, turno, campus ou pólo diferentes.
- 2.1.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para o atendimento das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de equipamento ou software utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, atrasos na execução de procedimentos ou outros fatores de ordem técnica ou pessoal que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de comprovantes e formulários.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 4

2.1.9. no caso de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, a opção pelo município/pólo responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso no referido município/pólo.

2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das **14 horas do dia 08 de dezembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de dezembro 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horário estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. tomar ciência das normas deste Edital e verificar a existência de vaga no curso e município/pólo de EAD pretendidos;
- 2.3.4. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.5. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.6. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.7. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.8. imprimir o “Requerimento de Solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.9. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Solicitação de Vaga no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.10. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.11. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”. Recomendamos a guarda deste documento.

2.4. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 14 de dezembro de 2015**, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.10, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 5

- 3.1.1. Requerimento de Solicitação de Vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.8, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação concluído (frente e verso), devidamente registrado, exceto para alunos formados na UEM. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma, antes da conclusão do curso;
- 3.1.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
- 3.1.6. cópia, original ou autenticada, dos Planos de Ensino (programas) com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende obter o aproveitamento de estudos, exceto para alunos formados na UEM, devidamente visados pela instituição de origem;
- 3.1.7. comprovante de pagamento da Taxa de Solicitação de Vaga no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR) emitida pelo sistema eletrônico.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega de documentação prevista neste Edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga no curso e município/pólo pretendido pelo candidato;
- 4.3.2. aproveitamento de estudo de disciplinas, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, em curso superior.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 6

5.1. A data de publicação dos resultados será divulgada em edital até o dia **16 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, conforme Portaria n.º 078/2015-PEN.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes no processo, protocolizados no prazo estabelecido para a solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. As datas de matrícula, de envio da documentação de matrícula e de convocação de subseqüentes serão publicadas em edital até o dia **16 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, conforme Portaria n.º 078/2015-PEN.

Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, observado os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;

6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;



- 6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:
- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
 - 6.1.2.4. fotocópia autenticada do CPF e RG;
 - 6.1.2.5. fotocópia autenticada do diploma de graduação do curso de origem.
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, observado os seguintes procedimentos:
- 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 8

- 6.2.4. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, observado os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula, o candidato deve **encaminhar à DAA**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.3 deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.3. O candidato classificado deve estar ciente que os cursos de EAD da UEM são ofertados para turmas específicas e que, nos termos do presente edital, seu ingresso no curso será feito excepcionalmente na 1ª série do curso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso”, para consulta e impressão, serão disponibilizados via e-mail e Menu do Aluno no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

7.2. As aulas dos cursos de EAD a que se refere o presente edital tiveram início em **outubro de 2015**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 025/2015-DAA, fls. 9

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Municípios/Pólos de Educação a Distância da UEM.

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br

Publique-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2015.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos